

DECRETO Nº 094/2013

Institui e nomeia membros para comporem a comissão destinada a elaborar estudos sobre o novo Código Tributário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e; com fundamento no inciso VI do artigo 66, da Lei Orgânica, e;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, em consagrar o Princípio da legalidade, admitido, sem qualquer divergência, como única fonte de obrigação tributária;

CONSIDERANDO o interesse em assegurar-se um Código Tributário Municipal, dentro de uma visão e dimensão prospectiva, voltada para o futuro e adequado à realidade atual do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivação de políticas públicas, visando a composição de um modelo tributário eficaz e adequado para realidade local,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal para elaborar estudos sobre o novo Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Para comporem a Comissão criada no art. 1º, ficam nomeados os seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:

a) Valdair Alberton Baggio;

II - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento

Urbano:

a) Antonio Carlos Lavagnini

III - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e

Meio Ambiente:

a) Antonio Carlos Favaro;





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 094/2013

FI 02

IV - Representante da Secretaria Municipal de Obras:

a) Jefferson Rodrigues Oncken da Silveira

V - Representante da Secretaria Municipal da Saúde:

a) Roberto Antonio Lemes

VI – Representante da Secretaria Municipal da Procuradoria e Assuntos Jurídicos:

a) Regiane Aci do Nascimento;

VII – Representante da Secretaria Municipal de Administração:

a) Alquímedes Fabro Mota;

VIII – Representante da Associação Comercial, industrial e Agrícola de Umuarama – ACIU:

a) Arlindo Vieira dos Santos;

IX– Representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos do Noroeste do Paraná – AEANOPAR:

a) Paulo Roberto dos Santos Ribeiro

X – Representante da Associação dos Engenheiros Agrônomos de Umuarama – AREAU:

a) Márcia Helena Lainó;

XI – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Umuarama - OAB:

a) Gilberto Leal Valias Pasquinelli;

XII – Representante do Corpo de Bombeiros de Umuarama

a) Adriano de Oliveira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 094/2013

FI 03

XIII – Representante da Delegacia de Umuarama no Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Paraná– CRECI:

a) Valdir Meretka;

XIV – Representante do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná:

a) Lauro Antunes de Oliveira;

XV – Representante dos Contabilistas de Umuarama – SINCOUMA:

a) Reinaldo Struckel;

XVI – Representante da Delegacia Regional da Receita Estadual do Paraná:

a) Zaqueu Coelho Barbosa;

XVII – Representante do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Paranaense – UNIPAR:

a) Daniel Dutra de Souza.

Art. 3º. Fica designado o Secretário da Fazenda para presidir os trabalhos desenvolvidos pela Comissão ora constituída.

Art. 4º. A Comissão Municipal, ora criada, desenvolverá suas atividades de acordo com cronograma a ser aprovado em sua primeira reunião, até a conclusão da nova proposta tributária, alvo de sua constituição.

Art. 5º. Esta Comissão Municipal será sem ônus aos cofres públicos municipais, por tratar-se de serviço de relevante interesse público.

Art. 6º. Os integrantes da presente Comissão poderão solicitar a todos os órgãos que integram esta Administração Pública, a qualquer tempo, todas as informações, bem como a confecção de pareceres, que se fizerem necessárias ao bom andamento dos trabalhos afetos a elaboração do Novo Código Tributário Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 094/2013

FI 03

Parágrafo único. A solicitação de que trata este artigo deverá ser com prazo certo.

Art. 7º. Considerar de relevância os serviços prestados pela Comissão ora constituída, porém sem ônus ao Município.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 15/05/2013
DE Nº 094
UMUARAMA, 02 de maio de 2013
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

Na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2013, às 14 horas, compareceram ao Conselho Municipal de Educação os membros do Conselho Municipal de Educação, para deliberar sobre a proposta de criação de uma escola municipal de ensino fundamental de 1ª a 5ª série, localizada no bairro de São João, sob o nº 9442.

Até o momento, não houve a presença de todos os membros do Conselho Municipal de Educação, sendo que a maioria dos membros presentes aprovou a proposta de criação de uma escola municipal de ensino fundamental de 1ª a 5ª série, localizada no bairro de São João, sob o nº 9442.

Até o momento, não houve a presença de todos os membros do Conselho Municipal de Educação, sendo que a maioria dos membros presentes aprovou a proposta de criação de uma escola municipal de ensino fundamental de 1ª a 5ª série, localizada no bairro de São João, sob o nº 9442.

[Handwritten signature]
MARCOS
MUNICIPAL
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 11 / maio / 20 13
DE Nº 9442
UMUARAMA, 13 / maio / 20 13
Bruno W. Lima
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS